



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

quarta-feira, 11 de junho de 2014

Ano III - Edição nº 00221 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
60BF41F586D4FEB71AE15C2317597D3F

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- Aviso de Adiamento de Licitação Pregão Presencial para Registro de Preço n.062/2014
- Decreto Nº. 185/2014. Decreto Nº. 186/2014

# Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA**  
**CNPJ: 13.715.891/0001-04**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO n.062/2014

O MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA, faz saber que a licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço sob o n.º 062/2014**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Gráficos, destinados a suprir às demandas das diversas secretarias do Município de Irecê BA. **Tipo: Menor Preço por Lote**. Foi adiada para adequações no Termo de referência do edital. Nova data da Sessão: 26 de Junho de 2014, às 09:00h. Informações das 08:00 as 12:00 através do telefone (74) 3641 3117 ou no Setor de Licitações. Sessão no Setor de Licitações, sito na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA. Irecê 10/06/2014/Máisa Neto de Oliveira/Pregoeira.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ nº 13.715.891/0001-0**

## **DECRETO Nº. 185/2014**

*Regulamenta o horário de funcionamento dos serviços públicos municipais em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2014.*

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal;

*Considerando* a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, no período compreendido entre o dia 12 de junho a 13 de julho de 2014, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

*Considerando* tratar-se de um evento que por sua tradição possui significativa importância para o povo brasileiro; e

*Considerando*, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Durante os Jogos da primeira fase da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo FIFA 2014, o horário de *funcionamento dos serviços públicos municipais*, dar-se-á na forma declarada:

I - dia 12 de junho de 2014 (quinta-feira): das 08h às 14h;

II - dia 17 de junho de 2014 (terça-feira): das 08h às 14h; e

III - dia 23 de junho de 2014 (segunda-feira): Ponto Facultativo

# Prefeitura Municipal de Irecê

**Art. 2º** Deverão funcionar aquelas instituições e órgãos públicos cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2014.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 186/2014

Dispõe sobre os Pontos Facultativos e Feriado Municipal durante os festejos juninos.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer horário de funcionamento nas repartições públicas municipais, durante os festejos juninos, na forma declarada;

- I – dia 20 de junho de 2014 (sexta-feira) : das 08h às 14h
- II – dia 23 de Junho de 2014 (segunda-feira) : PONTO FACULTATIVO
- III – dia 25 de junho de 2014 (quarta-feira) : das 12h às 18h

**Art. 2º.** Fica Decretado Feriado Municipal no dia 24 de junho de 2014 (terça-feira), em virtude dos festejos juninos.

**Art. 3º.** Deverão funcionar aquelas instituições e órgãos públicos cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2014.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**